

LEI Nº 157

GILMAR PRANGE, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ALTERA O ANEXO I, GRUPO DE OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO, DA LEI MUNICIPAL Nº 141/97, DE 18.12.97, CRIA CARGO, NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 141/97 de 18.12.97, é complementado da forma que se segue, com a criação do cargo e respectivo número de vagas:

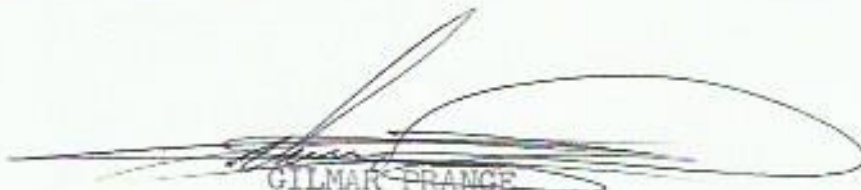
ANEXO I

Categorias Funcionais, por Grupos, Classes, Referências e número de vagas, Grupo de Outras Atividades e Serviços de Nível Elementar e Médio.

CAT. FUNC.	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	Agente Fiscal e Sanitário	03	A	01 a 04
			B	05 a 11
			C	12 a 18
01	Agente de Saúde	12	A	01 a 04
			B	05 a 11
			C	12 a 18

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1998.



GILMAR PRANCE
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



NOELI MARIA LOBANDI
Chefe de Expediente